



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 25/2023/PRPPI/IFAL, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

**SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTE PARA INDICAÇÃO AO PROGRAMA  
STUDY OF THE U.S. INSTITUTES (SUSI) FOR STUDENT LEADERS ON  
ENTREPRENEURSHIP AND ECONOMIC DEVELOPMENT**

**RETIFICAÇÃO 01, 21 DE SETEMBRO DE 2023**

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPI), do Instituto Federal de Alagoas (Ifal), por meio da Coordenação de Relações Internacionais (CRI), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de indicação de uma/um (01) estudante de graduação do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), para o Programa *Study of the U.S. Institutes for Student Leaders on Entrepreneurship and Economic Development*, conforme o disposto abaixo.

## **1. OBJETIVO GERAL**

1.1 O objetivo geral deste Edital é selecionar e indicar uma/um estudante como representante do Ifal para a edição de inverno do programa *Study of the U.S. Institutes for Student Leaders on Entrepreneurship and Economic Development - SUSI* à Embaixada e Consulados dos EUA, para posterior seleção de estudantes de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras por parte do Departamento de Estado em Washington, que fará a indicação final para participação no referido programa.

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA**

2.1. O “Study of the U.S. Institutes (SUSIs) for Student Leaders” é um programa de intercâmbio acadêmico e profissional para estudantes, educadores e pensadores de todo o mundo. O programa é acolhido por instituições acadêmicas de todos os Estados Unidos, por um período de 4 a 5 semanas, e inclui uma hospedagem acadêmica intensiva e uma visita de estudo educacional integrada.

2.2. Nesta edição, o programa irá ocorrer presencialmente de **13 de janeiro a 17 de fevereiro de 2024** nas instalações do *Institute for Training and Development*, em Amherst, Massachusetts (EUA), com uma série de discussões, leituras, apresentações em grupo e palestras.

2.3. O SUSI tem foco no Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico e fornecerá às/aos participantes uma visão geral dos princípios de empreendedorismo e empreendedorismo social, analisando o desenvolvimento, a história, os desafios e os sucessos das empresas dos EUA, liderança empresarial e empoderamento econômico das mulheres, nos Estados Unidos e no mundo. Os tópicos podem incluir, mas não estão limitados a, estratégias de capital social para o desenvolvimento econômico sustentável, educação financeira, bancos, microfinanças, desenvolvimento e gestão organizacional, inovação, mercados emergentes e análise de risco, planejamento estratégico de negócios, responsabilidade social corporativa e minorias no empreendedorismo.

### **3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA**

- 3.1 Ser estudante de graduação, regularmente matriculada/o no IFAL, e estar cursando entre o segundo e o penúltimo período da graduação;
- 3.2 Ter entre 18 e 25 anos;
- 3.3 Possuir proficiência em inglês;
- 3.4 Permanecer matriculada/o por pelo menos um semestre acadêmico após o período do Programa;
- 3.5 Apresentar um alto nível de desempenho acadêmico, indicado por meio do rendimento global e de atividades realizadas durante o curso de graduação;
- 3.6 Não ter realizado mobilidade acadêmica internacional;
- 3.7 Ter interesse pela área de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
- 3.9 Estar disposto a viver no campus universitário, compartilhar acomodações e ser capaz de experimentar práticas culturais e sociais diferentes daquelas de seu país de origem.

### **4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do formulário <https://forms.gle/9CL3qbbZQo3WAaWP9>, conforme cronograma (Seção 5).
- 4.2 São documentos obrigatórios para inscrição:
  - 4.2.1 Application Form (Anexo II), devidamente preenchido, em formato PDF;
  - 4.2.2 Histórico Escolar emitido até quinze dias antes do ato de inscrição, com Média Geral;
  - 4.2.3 Certificado de proficiência em língua inglesa ou declaração de professor de inglês do IFAL (com matrícula SIAPE), atestando o nível da/o estudante, conforme Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas;
  - 4.2.4 Carta de recomendação em inglês de uma/um professora/or ou supervisora/or que possa referendar o interesse da/o candidata/o acerca do tema de Empreendedorismo e Desenvolvimento econômico;
  - 4.2.5 Certificados de premiação ou participação em projetos de pesquisa, extensão, ensino ou inovação, caso possua.
- 4.3. A avaliação será baseada na seguinte tabela:

<b>Cr�terios de avalia�o:</b>	<b>Pontos</b>
- Application Form (Anexo II), devidamente preenchido, em formato PDF (� importante ressaltar que a resposta da quest�o 30, em ingl�s, ser� levada em considera�o na avalia�o);	De 10 a 20
- Hist�rico escolar com comprovante de M�dia Geral;	At� 10
- Certificado de profici�ncia em l�ngua inglesa, ou declara�o de professor de ingl�s do IFAL (com matricula SIAPE), atestando que o candidato possui o n�vel exigido;	at� 10
-Carta de recomenda�o em ingl�s de uma/um professora/or ou supervisora/or que possa referendar o interesse da/o candidata/o acerca do tema de Empreendedorismo e Desenvolvimento econ�mico;	At� 10
-Certificados de premia�o ou participa�o em projetos de pesquisa, extens�o, ensino ou inova�o, caso possua. (Cada projeto ou premia�o ser� contabilizada com 1 ponto).	At� 10
<b>Total = Application form+Hist�rico+N�vel de ingl�s+Projetos ou premia�es</b>	<b>60</b>

## 5. CRONOGRAMA

5.1 O cronograma da presente sele o seguir  conforme disposto no quadro abaixo:

Publica�o do Edital	<b>08/09/2023</b>
Per�odo de inscri�o	<b>08/09/2023 – 25/09/2023</b>
Avalia�o das inscri�es	<b>26/09/2023 – 28/08/2023</b>
Divulga�o do Resultado	<b>29/09/2023</b>
Indica�o ao Consulado Americano	<b>02/10/2023</b>

## 6. DO PROCESSO SELETIVO no  mbito do IFAL (Primeira etapa):

**6.1** Será constituída uma comissão avaliadora designada pela PRPPI, composta por três membros;

**6.2 Análise documental:** a comissão avaliará os documentos enviados pelas/os estudantes de acordo com as condições do presente edital. Nesta etapa, serão pré-selecionados pela comissão avaliadora uma/um (01) estudante, o qual será indicada/o à embaixada dos Estados Unidos, e divulgados no site do Instituto Federal de Alagoas. Caso a/o primeira/o contemplada/o não possa concorrer, será indicada/o a/o estudante posicionada/o no segundo lugar da classificação.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO no âmbito da Embaixada dos Estados Unidos (segunda etapa):**

7.1. Um comitê interno de seleção do consulado dos EUA realizará entrevistas e análise de documentos da/o estudante indicada/o pelas Instituições de Ensino. As/os selecionadas/os pelo comitê passarão para a etapa de competição nacional. No final, cinco candidatos do Brasil serão indicados para então competirem como finalistas;

7.2. Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico: [relações.internacionais@ifal.edu.br](mailto:relações.internacionais@ifal.edu.br).

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição da/o estudante pressupõe concordância aos termos desta seleção e às instruções contidas no Anexo I (Program Information) e no Anexo II (Application form: Winter 2023 Study of the U.S. Institute for Student Leaders).

8.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisadas pela CRI.

8.3 É obrigatória a leitura do Anexo I, que trata das informações completas sobre o Programa.

8.4 O atendimento para esclarecimento de dúvidas será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail [relações.internacionais@ifal.edu.br](mailto:relações.internacionais@ifal.edu.br).

8.5. Após o encerramento do prazo limite para inscrição, o IFAL não receberá nenhuma documentação em qualquer hipótese, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelas/os proponentes.

Maceió, 8 de setembro de 2023.

Selma Silva Bezerra

Coordenação de Relações Internacionais

Eunice Palmeira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



---

Emitido em 21/09/2023

**EDITAL Nº 576/2023 - PRPPI-CRINT (11.01.04.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/09/2023 14:03 )*

EUNICE PALMEIRA DA SILVA

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*REIT-PRPPI (11.01.04)*

*Matrícula: 2422219*

*(Assinado digitalmente em 21/09/2023 12:19 )*

SELMA SILVA BEZERRA

*COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR*

*PRPPI-CRINT (11.01.04.08)*

*Matrícula: 1717931*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **576**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/09/2023** e o código de verificação: **e94c485c66**